



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Ofício 524/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de maio de 2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 179/2023

Exmo. Sr. Presidente:

PROTOCOLO 04657/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 30/05/2023	
	HORA: 13:24	
	Diversos Nº 251/2023 Autoria: Rafael Piovezan	
	Assunto: Requer retirada do Projeto de Lei nº 179/2023	
	Chave: 8A938	

Considerando o interesse público contido no Projeto de Lei nº 179/2023, cuja finalidade é a manutenção do valor de R\$4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) na tarifa de ônibus urbano para cerca de 150.000 (cento e cinquenta mil) usuários deste município.

Considerando que, com o objetivo de assegurar a manutenção da tarifa de ônibus com o repasse dos recursos oriundos do Governo Federal, o transporte coletivo urbano de Santa Bárbara d'Oeste seguiria com uma das tarifas mais acessíveis da RMC, com uma frota de ônibus modernos e adequados a todas as rigorosas normas da legislação vigente.

Considerando que após apurado pelo Município, o valor da tarifa técnica foi de R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos), e o Projeto de Lei em questão prevê que a mesma seja mantida em R\$4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando que os Secretários Municipais (Administração, Fazenda, Justiça e Governo) estiveram presentes nesta Casa de Leis, em duas oportunidades, perante os Nobres Vereadores, para prestar todos os esclarecimentos necessários e sanar todas as dúvidas, sendo a primeira reunião no dia 19/05 (sexta-feira), e a segunda na ocasião da Audiência Pública, convocada por este Poder Legislativo, no dia 25/05 (quinta-feira).

Considerando que após referida Audiência Pública, houve uma sessão extraordinária exclusivamente para apreciação do Projeto de Lei nº 179/2023, e por falta das assinaturas dos Vereadores Celso Ávila e Isac Sorrilo no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficou prejudicada a sua apreciação, sendo a sessão encerrada.

Considerando ainda, que no dia 26/05 (sexta-feira) este Poder Executivo protocolou ofício ao Presidente Paulo César Monaro requerendo a convocação de uma sessão extraordinária, dedicada à apreciação do PL 179/2023, para o dia 29/05 (segunda-feira), cuja solicitação não foi atendida. Ressalta-se que, apesar da justificativa apontada pelo Presidente Paulo César Monaro, de que a falta das assinaturas nas Comissões inviabilizaria a pautar o



Município de Santa Bárbara d'Oeste

projeto para a apreciação, o mesmo argumento não foi considerado quando da convocação e consequente abertura da sessão extraordinária ocorrida no dia 25/05 (quinta-feira).

Considerando, por fim, que o referido Projeto de Lei não consta na Ordem do Dia, publicada por esta Casa Legislativa, para Sessão Ordinária do dia 30/05 (terça-feira), e não havendo mais tempo hábil para que o mesmo seja apreciado, e cujos trâmites extrapolarão o prazo que garante a aplicabilidade e eficácia da Lei proposta, **solicitamos a retirada do Projeto de Lei nº 179/2023, que: "Autoriza a concessão de subsídio para contribuir com o custeio do Sistema Público de Transporte Coletivo, nos termos estabelecidos nesta lei, dando outras providências", de autoria deste Poder Executivo, protocolizado nesta Casa de Leis através do nº 04224/2023.**

Aproveitamos para renovar a Vossa Excelência e as nobres Vereadoras e nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP